



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.397, DE 14 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.281/21 de 29 de junho de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.580/2021 de 29 de junho de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.322/2021 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito suplementar no valor de R\$377.777,00 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | Valor - R\$ |
|---|---|---------|---|-------------------|
| Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO | | | | |
| Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE | | | | |
| Unidade Executora.....: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | | | | |
| 10.301.0002.2.0 | | | | |
| 09 | | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| | | | | |
| 3.3.90.30.00 | 5 | 06 2 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 177.777,00 |
| 3.3.90.39.00 | 5 | 07 0 | OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA | R\$ 200.000,00 |
| | | | | |
| | | | TOTAL DE | R\$377.777,0 |
| | | | SUPLEMENTAÇÃO | 0 |

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Suplementar citado no artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$377.777,00 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

| | |
|----------------------------------|-----------------------|
| Nº DA EMENDA 36000.424942/02-200 | R\$ 377.777,00 |
| TOTAL | R\$ 377.777,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital do Verde"

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 14 de julho de 2022.

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**